

CULTURA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 3718/2017**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 4.º, n.º 2, e 15.º, n.ºs 1 e 4, ambos dos estatutos da associação Amigos do Coliseu do Porto, designo António Manuel Torres da Ponte, Diretor Regional de Cultura do Norte, representante do Estado na Direção da referida associação, para o triénio 2017-2019.

2 — Autorizo, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, n.º 2, e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na mais recente versão dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e dos artigos 21.º, n.º 1, e 23.º, n.º 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, por existir manifesto interesse público, o exercício das referidas funções, não remuneradas, pelo ora designado em regime de acumulação.

17 de abril de 2017. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*.

310437055

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura**Despacho n.º 3719/2017**

1 — Ao abrigo do Despacho n.º 6662/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 98, de 20 de maio, e nos termos do n.º 2 do artigo 31.º dos Estatutos da Associação Música, Educação e Cultura — O Sentido dos Sons, designo presidente do conselho fiscal da Associação Música, Educação e Cultura — O Sentido dos Sons para o quadriénio 2017 a 2020, o Dr. Vítor Batista de Almeida, revisor oficial de contas (ROC) n.º 691.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 4 de abril de 2017.

3 de abril de 2017. — O Secretário de Estado da Cultura, *Miguel Honrado*.

310417842

Direção-Geral do Património Cultural**Anúncio n.º 63/2017****Abertura do procedimento de classificação do “Conjunto urbano da Avenida Duque d’Ávila, 18 a 32 F, e Avenida da República, 10 a 10 F”, Lisboa, freguesia das Avenidas Novas, concelho e distrito de Lisboa.**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 1 de março de 2016, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do “Conjunto urbano da Avenida Duque d’Ávila, 18 a 32 F, e Avenida da República, 10 a 10 F”, Lisboa, freguesia das Avenidas Novas, concelho e distrito de Lisboa.

2 — O referido conjunto está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O conjunto em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do conjunto a classificar e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt;
- b) Câmara Municipal de Lisboa, www.cm-lisboa.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

24 de março de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310418003

Anúncio n.º 64/2017**Projeto de Decisão relativo à classificação como monumentos de interesse público (MIP) da Capela de São Francisco, no Largo de São Francisco, e da Capela do Espírito Santo, no Largo do Espírito Santo, Fundão, União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco, e à fixação das respetivas zonas especiais de proteção (ZEP).**

1 — Nos termos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPA — CNC) de 18 de janeiro de 2017, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a Sua Excelência o Ministro da Cultura a classificação como monumentos de interesse público (MIP) e a fixação das respetivas zonas especiais de proteção (ZEP) dos seguintes bens imóveis situados no Fundão, União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco:

- Capela de São Francisco, no Largo de São Francisco;
- Capela do Espírito Santo, no Largo do Espírito Santo.

2 — Nos termos dos artigos 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes dos processos (fundamentações, despacho, restrições a fixar e plantas com as delimitações dos bens e das respetivas zonas especiais de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura do Centro (DRCA), www.culturacentro.pt
- b) Direção Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt
- c) Câmara Municipal do Fundão, www.cm-fundao.pt

3 — Os processos administrativos originais estão disponíveis para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCC, que se pronunciará no prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso as ZEP venham a ser publicadas no *Diário da República*, data em que entrarão em vigor, os imóveis nela incluídos ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do referido decreto-lei.

28 de março de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310417826

Direção Regional de Cultura do Alentejo**Aviso (extrato) n.º 4773/2017**

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior (Ref.ª A), do mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura do Alentejo, publicitado pelo Aviso n.º 15534/2016, DR, 2.ª série, N.º 237, de 13 de dezembro de 2016, homologada pela Diretora Regional de Cultura do Alentejo, por despacho de 7.04.2017, encontrando-se afixada em local visível e público nas instalações da Direção Regional de Cultura do Alentejo e disponibilizada na página eletrónica em <http://www.cultura-alentejo.pt>, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria.

20 de abril de 2017. — A Diretora Regional de Cultura do Alentejo, *Ana Paula Ramalho Amendoeira*.

310455904

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.**Deliberação n.º 347/2017**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 2 artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2012, de 27 de março, alínea g) do artigo 2.º da Portaria n.º 189/2012, de 15 de junho, são delegadas na diretora do Departamento de Cinema e do Audiovisual deste